



**MUNICÍPIO DE MORRETES ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO N.º 496 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Altera o art. 9º do Regulamento da Estação Rodoviária de Morretes parte integrante do Decreto nº 101, de 02.12.1997 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor OSMAIR COSTA COELHO, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 9º do Regulamento da Estação Rodoviária de Morretes parte integrante do Decreto nº 101, de 02.12.1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º “Os serviços de manutenção, conservação e limpeza, nas áreas comuns, fachadas externas, pátio de estacionamento de veículos, jardins e vias de acesso, dentre outros, estarão a cargo da Prefeitura”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes, 21 de Novembro de 2019.

**OSMAIR COSTA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**